ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 021/92 Data 24 / 02 /1992

Nome: Vereadora CARLINDA POLETTO FARINA
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

a: -

to:- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/92

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS.-

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 27 / 02 / 19 92
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 24.02.1992

PROTOCOLO: 24.02.1992

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 26.02.1992

Fls. 001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/92
PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 1.992.-

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, vem através do presente, à presença de Vossas Excelências, no intuito de vos apresentar o presente PROJETO DE LEI, versando em aumento aos INATIVOS e CARGOS EM COMISSÃO desta CASA, na ordem de 30,8 (Trinta vírgula oito por cento) a vigorar a partir de 1º de Fevereiro de 1.992.

Tal procedimento é pelo fato de que dada a entrada neste Poder, do PROJETO DE LEI EXECUTIVO nº 003/92, dispondo sobre o aumento para o funcionalismo Público Municipal, no mesmo percentual e ainda por ser matéria de economia doméstica, é que apresentamos o presente, REQUERENDO que o mesmo seja apreciado na REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do dia 26 do corrente.

Sendo o que tínhamos para a oportunidade colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

CARLINDA POLETTO FARINA
Vereadora - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 021/92 Data 24/02/1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 27/02/92
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Cód: DG. 05

Fl. 002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/92

PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO/ DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS.-

P r o m u l g a d o r.....

go 1º) - É concedido a partir de 1º de Fevereiro de 1.992, aumento de Proventos em 30,8%(Trinta vírgula oito) por cento aos INATIVOS do Poder Legislativo de Erechim, Rs.

grafo Único - O aumento previsto neste Artigo estenden-se também aos/ CARGOS EM COMISSÃO criados pelas LEIS nºs.: 115,135 e 141.

go 2º) - As despesas decorrentes desta LEI, serão atendidas pe - las correspondentes Dotações Orçamentárias, em seus res pectivos órgãos, ficando o Executivo Municipal devida - mente autorizado à suplementá-las, desde que observadas as normas pertinentes.

go 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Fevereiro / de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 24 DE FEVEREIRO DE 1.992

CARLINDA POLETTO FARINA
Vereadora - Presidente

d: DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

012/92 - CM Erechim, Rs 27 de Fevereiro de 1.992

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência que nesta data, reuniu-se Extraordinàriamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitou na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 003/92, autoria / Vereadora CARLINDA POLETTO FARINA - MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, versando em aumento de vencimentos e proventos, aos INATIVOS e CARGOS EM COMISSÃO, do Poder Legislativo de Erechim, Rs, de conformidade com o processo em anexo para os devidos fins.

Esta Presidência, informa que o referido acima foi APROVADO por unanimidade.

Sendo o que se oferece para o momento, reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

od: DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O

R E U N I Ã O E X T R A O R D I N Á R I A

CARLINDA POLETTO FARINA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente amparada pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, em seu Artigo 36, inciso I e III, pelo presente, C O N V O C A, os Senhores Líderes das BANCADAS DO PFL, PMDB, PDT, PTB, PT e PDS, para que os mesmos levem ao conhecimento de seus Liderados, a realização da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Poder Legislativo, dia 26 de Fevereiro de 1.992, às 18h, no Recinto da Câmara Municipal, com a seguinte;

O R D E M D O D I A

1) - PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 003/92 - ALTERA A TABELA DE SALÁRIOS, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS.

2) - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/92 - Autoria / Vereadora CARLINDA POLETTO FARINA - MESA DIRETORA DOS TRABALHOS -
CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS / INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM - RS.

3) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - Autoria Vereadora CARLINDA POLETTO FARINA - MESA DIRETORA DOS / TRABALHOS LEGISLATIVOS -
ATUALIZA REMUNERAÇÃO SENHORES VEREADORES.

CÂMARA MUNICIPAL, 24 DE FEVEREIRO 1.992

Carlinda Poletto Farina
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

ENTE DOS LÍDERES:

NCADA DO PFL _____

NCADA DO PMDB _____

NCADA DO PDT _____

NCADA DO PTB _____

BANCADA DO PT _____

BANCADA DO PDS _____

INDEPENDENTE _____

Mod. DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

LEI Nº 147 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.992.-

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVO
E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM,R

CARLINDA POLETTO FARINA, Presidente da Câmara Municipa
de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que no uso de atribuições, e ainda na form
prevista no Artigo 50 e seu Parágrafo Único da LEI ORGÂNICA do
Município, que a Câmara Municipal, APROVOU, EU, promulgo a se
guinte;

L E I

o 1º) - É concedido a partir de 1º de Fevereiro de 1.992, aumento de proventos, em 30,8% (trinta vírgula oito) por cento aos INATIV do Poder Legislativo de Erechim, Rs.

rafo Único - O aumento previsto neste artigo, estende-se também aos CARGOS EM COMISSÃO, criados pelas LEIS nºs,. 115,135 e 141.

o 2º) - As despesas decorrentes desta LEI, serão atendidas pelas corre pondentes Dotações Orçamentárias, em seus respectivos órgãos,f cando o Executivo Municipal, autorizado à suplementá-las desc que observadas as normas pertinentes.

o 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Fevereiro de 1.00 revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 28 DE FEVEREIRO DE 1.992

Carlinda L Farina

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

TRE-SE E CUMPRE-SE
Supra.

ALBERTO LONZETTI
cretário

CELSO ALVES MACHADO
2º Secretário